



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 03 Acaraú, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e Edital GAB nº 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores, CONSIDERANDO a vacância de cargo de Coordenador Escolar na EEM Theolina de Muryllo Zacas, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0478/2013, de 28 de maio de 2013, para participarem do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar, conforme Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da EEM Theolina de Muryllo Zacas quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 001/2013, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 478/2013– GAB, de 28 de maio de 2013.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 03, localizada na Rua Santo Antônio, nº 133, Bairro: Outra Banda, CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão no período de **30 de dezembro de 2013 a 08 de janeiro de 2014**, considerando os dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Preencher e entregar a ficha de inscrição, conforme anexo II;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela CREDE;
- c) Entregar declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestações de contas, caso o candidato tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores. (Ver na CEGAF3/CREDE 3 Acaraú).

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 - ACARAÚ

2.1 A realização do processo de escolha e indicação do cargo de Coordenador Escolar da EEM Theolina de Muryllo Zacas será de responsabilidade do Diretor da escola, com a participação da CREDE 03- Acaraú;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada na sede da CREDE 03, no dia **no dia 09 de janeiro de 2014, às 9h**, por ordem de chegada dos candidatos;

2.3. Na entrevista, serão analisados os seguintes aspectos:

a) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica e para o Ensino Médio (atualizadas);

b) Domínio de estratégias de gestão escolar para resultados;

c) Conhecimento da concepção e execução dos programas e projetos vigentes na Secretaria da Educação do Ceará;

d) Liderança, comunicabilidade e criatividade;

e) Conhecimento dos instrumentos de gestão vigentes na escola.

2.4 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10.

2.5 Além da entrevista será considerada a média obtida pelo candidato na Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Coordenador Escolar e Diretor nas escolas da rede pública estadual/2013, sendo acrescida uma pontuação a partir da escala a seguir:

INTERVALO DE NOTAS	PONTUAÇÃO
110-132	4 PONTOS
133-155	6 PONTOS
156-178	8 PONTOS
179-200	10 PONTOS

2.6 A escolha do candidato será feita pelo diretor, dentre os entrevistados que obtiver a maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista, acrescida a pontuação referente ao item 2.5.

2.7. Ocorrendo o empate entre os candidatos será indicado aquele que tiver obtido maior média na Seleção Pública para composição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em Comissão de Coordenador Escolar. Ocorrendo novo empate, o critério de desempate deverá privilegiar aquele que obtiver maior pontuação na entrevista.

2.8 A divulgação do resultado será no dia **10 de janeiro de 2014** na escola e na página eletrônica da 3ª CREDE (<http://www.crede03.seduc.ce.gov.br/>)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 - ACARAÚ

- 3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;
- 3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;
- 3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;
- 3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 03 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Acaraú, 27 de dezembro de 2013.

DANIEL CARLOS DA COSTA
Coordenador da CREDE 03 Acaraú



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 - ACARAÚ

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE
COORDENADOR ESCOLAR**

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR

MUNICÍPIO	ESCOLA	Nº DE VAGAS
BELA CRUZ	EEM THEOLINA DE MURYLLO ZACAS Localidade de São Gonçalo – Bela Cruz –CE Informações: Diretora Carla Fone: 88-9729-0615	01 (na escola) 01 (na extensão de Bom Futuro)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 3 - ACARAÚ

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE
COORDENADOR ESCOLAR**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2013

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO: RUA _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF _____

Acaraú, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)